LEI N. 2.026

Liquida e extingue a "EMDHARNO" - "EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE ARTUR NOGUEIRA".

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica liquidada e extinta, a partir desta data, extrajudicialmente, para todos os efeitos de direito, na forma do disposto no artigo 27, dos respectivos estatutos, a "EMDHARNO" - "EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE ARTUR NOGUEIRA", titular do C.G.C. (MF) n.50.085.000/0001-00, com sede e domicílio legal nesta cidade.

Artigo 2º - Concluída e formalizada a liquidação e extinção da referida Empresa, o seu patrimônio social reverterá à Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de novembro de 1992

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede.. da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria